



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 352.300,00 ///TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 12010001	2.000,00
449051-0193.027 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 12010003	48.000,00
319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010006	13.500,00
319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010022	25.000,00
319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010024	40.000,00
319004-0193.006 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010029	20.000,00
319004-0193.006 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010030	20.000,00
319013-0193.006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 12010042	53.000,00

2060 PAB FIXO

319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010018	6.300,00
319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010019	20.000,00

2062 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010005	500,00
---	---------------	--------

2063 SAÚDE DA FAMÍLIA

319004-0193.027 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010020	25.000,00
---	---------------	-----------

2064 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010007	14.500,00
319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010021	50.000,00
319004-0193.006 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010028	2.500,00

2066 SAÚDE BUCAL

319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010008	2.000,00
319004-0193.006 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010009	3.000,00
319004-0193.006 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010031	7.000,00

Soma da Unidade: 352.300,00

Total: 352.300,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1005 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO

449051-0193.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	NC : 12010022	25.000,00
-------------------------------------	---------------	-----------

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010042	53.000,00
-------------------------------------	---------------	-----------

Soma da Unidade: 78.000,00

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2067 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

339039-0193.027 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 12010001	2.000,00
--	---------------	----------



DECRETO 12010001

Dezembro / 2017

Soma da Unidade: 2.000,00

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTÍSTICAS

339036-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

NC : 12010024 40.000,00

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010029 20.000,00

Soma da Unidade: 60.000,00

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319013-0193.050 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NC : 12010005 500,00

319013-0193.050 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NC : 12010006 13.500,00

319013-0193.050 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NC : 12010007 14.500,00

319013-0193.050 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NC : 12010008 2.000,00

319013-0193.050 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NC : 12010009 3.000,00

2074 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010003 48.000,00

2076 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010021 50.000,00

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010031 7.000,00

2077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010018 6.300,00

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010019 20.000,00

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010020 25.000,00

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 12010028 2.500,00

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319013-0193.003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

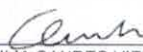
NC : 12010030 20.000,00

Soma da Unidade: 212.300,00

Total: 352.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 1 de Dezembro de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE